



REALITY UNIVERSITÁRIO

Direito

Tema – “A JUSTIÇA NA MÍDIA” – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar **05 (cinco) participantes**, para realizarem atividades dentro da área de atuação do bacharel em Direito durante um reality universitário. Disputarão bolsas de até 90% (noventa por cento) para o Curso de Direito da Faculdade Funorte de Januária, que serão concedidas conforme critérios estabelecidos neste regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, profissionais e convidados.

1.2. Os demais inscritos no concurso que não forem classificados entre os 05 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão direito às bolsas estabelecidas na tabela institucional de mensalidades e bolsas para 2021.1, para cursarem uma graduação na Faculdade Funorte de Januária.

1.3. A Faculdade Funorte de Januária se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1, esse candidato NÃO poderá transferir sua bolsa para outro curso da instituição com as condições de bolsa estabelecida neste regulamento.

2. DO CONCURSO

2.1. O Reality “A Justiça na Mídia” – 2021.1” é promovido pela Faculdade Funorte de Januária, na forma prevista neste REGULAMENTO.

2.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Direito** que tenham o ensino médio completo ou que concluírem até fevereiro de 2021, conforme a legislação em vigor.

3. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

3.1. Período de inscrição: **16 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021.**

3.2. O concurso será realizado na primeira fase de **25 a 28 de janeiro de 2021.**

3.3. A divulgação do resultado da 1ª FASE será no dia **30 de janeiro de 2021.**

3.4. A segunda fase será de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.**

3.5. A divulgação do resultado da 2ª FASE - FINAL será até o dia **05 de fevereiro de 2021.**

3.6. O resultado das duas fases serão publicados em *live*, no site e pelas redes sociais da Instituição – www.funortejanuaria.edu.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS.**

4.2. A inscrição deve ser feita através do site www.funortejanuaria.edu.br no período de **16 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021.**

4.3. Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, e-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação, Opção de curso superior/Cidade.

4.4. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.



4.5. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DAS REGRAS

1ª FASE DO CONCURSO

5.1- No dia 03 de novembro de 2020 foi amplamente divulgado na mídia o caso do processo envolvendo o estupro de Mariana Ferrer. Conforme noticiado, o juiz Rudson Marcos, da 3ª Vara Criminal de Florianópolis, absolveu o empresário André de Camargo Aranha da denúncia de estupro feita pela blogueira Mariana Ferrer. O caso teria ocorrido em dezembro de 2018, em um beach club em Jurerê Internacional, na capital. Segundo a sentença, não foram apresentadas provas contundentes para sustentar a acusação.

Disponível em <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/09/09/justica-absolve-empresario-de-denuncia-de-estupro-de-jovem-em-beach-club-de-florianopolis.ghtml>.

Acesso em 05 de novembro de 2020.

5.2. Diante da notícia da absolvição, toda uma mobilização nas diversas redes sociais está ocorrendo em todo o Brasil, na qual as pessoas se posicionam acerca da decisão do magistrado e dos fatos veiculados pelos meios de comunicação. Você, como pretendo candidato ao curso de Direito, faça seu vídeo de 3 (três) minutos na posição horizontal, apresentando:

a) Apresentação pessoal – *“Olá pessoal, me chamo XXXXX, estou participando do Reality Universitário da FUNORTE JANUARIA para concorrer a uma bolsa de estudos no curso de Direito!”*.

b) Os argumentos para fortalecer ou fragilizar os fatos expostos pela mídia.

5.3. Sugestão de links (vídeos):

a) <https://www.instagram.com/tv/CHJEs0TI9Vb/?igshid=14h201f4dpqm5>

b) <https://www.instagram.com/tv/CHLMAYTFxYG/?igshid=lr7fa8m7favr>

5.4. O candidato deverá enviar o vídeo para o e-mail: direito.funortejanuaria@soebras.edu.br.

5.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do *reality*.

5.6. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Organizadora a propriedade do vídeo, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior de Direito.

5.7. O vídeo enviado não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência, discriminação de qualquer natureza ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante.

5.8. Os participantes desde já se responsabilizam pela autoria dos vídeos enviados.

5.9. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de vídeo que não seja de sua autoria.

5.10. Serão considerados para fins de avaliação:

a) Vestimenta Adequada (de zero a cinco pontos)

b) Tempo do vídeo (de zero a cinco pontos)

- c) Linguagem Empregada (de zero a vinte pontos)
 - d) Domínio na Arguição; (de zero a vinte pontos)
 - e) Domínios dos Conteúdos Jurídicos Apresentados; (de zero a trinta pontos)
 - f) Postura (de zero a dez pontos)
 - g) Uso da língua portuguesa (de zero a dez pontos)
- Total Geral de Pontos: cem pontos

6. DAS REGRAS

2ª FASE DO CONCURSO

6.1. Os candidatos selecionados na primeira fase serão reavaliados pela comissão julgadora e por mais 10 professores convidados do Curso de Direito.

7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO DA 2ª FASE:

- a) Vestimenta Adequada (de zero a cinco pontos)
 - b) Tempo do vídeo (de zero a cinco pontos)
 - c) Linguagem Empregada (de zero a vinte pontos)
 - d) Domínio na Arguição; (de zero a vinte pontos)
 - e) Domínios dos Conteúdos Jurídicos Apresentados; (de zero a trinta pontos)
 - f) Postura (de zero a dez pontos)
 - g) Uso da língua portuguesa (de zero a dez pontos)
- Total Geral de Pontos: cem pontos

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a) Candidato com maior pontuação na segunda fase.
- c) Candidato com maior idade.

9. DA PREMIAÇÃO

Os candidatos receberão bolsas para o curso de Direito da Faculdade Funorte de Januária, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação
1º lugar	Bolsa 90%
2º lugar	Bolsa 80%
3º lugar	Bolsa 70%
4º e 5º lugar	Bolsa 60%

10. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 O resultado será até o dia **05 de fevereiro de 2021** em *live*, site e redes sociais da Instituição – www.funortejanuaria.edu.br.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 20 (vinte) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

11.2 O candidato deverá se matricular até o dia **08/02/2021**.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento.

12.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

12.4 Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

12.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

12.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos materiais que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

12.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

12.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

12.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.



REALITY
UNIVERSITÁRIO



Professora Sueli dos Reis Nobre
Diretora Geral

Professora Mestre Thalita Pimentel Nunes
Diretora Acadêmica/ Plataforma Norte

Professora Mestre Sabrina Gonçalves Silva
Diretora Administrativa - Financeira